



Edição Nº 1258 – Ano 6 – 19/11/2020

Licitações e Contratos

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Extrato do Edital do Chamamento Público de no 06/2020 que objetiva o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG, de acordo com a legislação vigente, com inexigibilidade de licitação. O credenciamento poderá ser feito pelas empresas a partir desta publicação. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Edital site www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 19 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública o extrato das atas: Ganhadores: ATA 235/2020 GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME CNPJ: 66.334.210/0001-24 venceu o item 02 no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); 236/2020 SIMONE AMADEU DA SILVA CNPJ: 18.735.711/0001-70 venceu os itens 01, 04, 05, no valor total de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); Os itens 03, 06 ficaram frustrados, do processo licitatório no 211/2020, pregão presencial no 107/2020 RP 91/2020- Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, conforme descrito no termo de referência; Nova Serrana, 19 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG torna publico o Termo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Processo

Licitatório no 170/2019 – Pregão Presencial no 111/2019. Contratado: Atacadão da Grama BH Eireli ME, CNPJ: 07.409.483/0001-21. Objeto: Aquisição de grama para revitalização e ornamentação de canteiros centrais, campos de futebol, jardins e praças do Município de Nova Serrana-MG. Reajuste do valor do item 01 – Grama esmeralda em placas com, no mínimo, 0,3 cm de enraizamento em bom estado vegetativo, que era adquirida a R\$4,50 o m2 sendo reajustado o preço para R\$6,50 o m2. Fundamento Legal: Art 65. Inciso II, alínea D, da lei 8.666/93. Nova Serrana, 19 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública o extrato do contrato 115/2020 do processo licitatório no 167/2020, pregão presencial no 91/20200 - Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES A PREÇOS POPULARES, NO RESTAURANTE DO TRABALHADOR DE NOVA SERRANA – MG, conforme descrito no termo de referência. Empresa ganhadora: MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA CNPJ: 21.545.265/0001-45 venceu o item 01 no valor total de R\$ 1.452.000,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). Nova Serrana, 19 de novembro de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO 050/2016, Processo 071/2016: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA e CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.537.119/0001-14 – Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar (desinfecção, calandragem, pesagem, acondicionamento e transporte) para toda a roupa das seguintes unidades: UPA-Unidade de Pronto Atendimento, Policlínica, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas do



Município de Nova Serrana-MG. Vigência do contrato 229/2016: a partir de 09/11/2020 até 08/11/2021. FUND. LEGAL. Lei 8.666/93. Em 19/11/2020. Euzébio Rodrigues Lago – Pref. Municipal.

Secretaria de Administração

ATO Nº 1.292 / 2020

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º, do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o Artigo 66, parágrafo 9º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE**:

Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do (a) servidor (a) público (a) municipal, **ELIZABETH APARECIDA ALVES SOARES MARTINS**, lotada no cargo de Auxiliar de Educação, nesse município; do tempo de serviço prestado no **ESTADO DE MINAS GERAIS**, nos seguintes períodos: de 01/02/1993 a 31/12/1993; de 01/01/1994 a 31/01/1994; de 01/02/1994 a 31/12/1994; de 01/01/1995 a 31/01/1995, com contribuição para o **IPSEMG**; perfazendo um total de **730 (setecentos e trinta)** dias; correspondendo a **02 (dois) anos**.

Tudo consoante Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana, aos 06 de novembro de 2020.

Euzébio Rodrigues Lago
-Prefeito Municipal –

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME N.º 007/2020

Altera resolução SME nº 001/2017 que estabelece normas para organização do atendimento à demanda de crianças nos estabelecimentos municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos), considerando a implementação de ficha *on line* de solicitação de vagas. Altera caput e parágrafo 2º do artigo 2º; Exclui parágrafo 4º do artigo 2º e anexo único da resolução SME nº 001/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA-MG, no uso de suas atribuições, considerando a implementação da ficha *on line* de solicitação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera caput do artigo 2º da Resolução nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - O registro da solicitação de vaga para os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, será efetivado pelo responsável legal da criança mediante o preenchimento de ficha *on line* disponibilizada por meio eletrônico através de link próprio, disponibilizado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Altera parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - (...).

Parágrafo 2º - A ficha *on line* de solicitação de vaga, terá caráter sigiloso e não implicará na reserva ou garantia de vaga.”



Art. 3º - Fica excluído o Parágrafo 4º do artigo 2º da Resolução nº 001/2017.

Art. 4º - Fica excluído o anexo único da Resolução nº 001/2017.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 001/2017.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.

Nova Serrana, 18 de novembro de 2020.

NEUSA MARIA GOMES LAGO
Secretária Municipal de Educação

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 103/2020

Modifica o item III, inciso 08, do Decreto Municipal nº 099/2020, de 06-11-2020, que instituiu o Núcleo Gestor do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana de Nova Serrana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando necessidades funcionais do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O item III, inciso 08, do Decreto Municipal nº 099/2020, de 06-11-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III - PODER PÚBLICO,
AUTARQUIA E CONCESSIONÁRIA DE
SERVIÇO PÚBLICO**

“(…)”.

08. SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Titular: Érica Pricila dos Santos
Suplente: Fábio Rodrigues Pereira

“(…)”.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições e especificações contidas no Decreto ora alterado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 18 de novembro de 2020.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal